



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



**PORTARIA Nº 144/2018**


**CONCEDE PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE PARA SERVIDOR MUNICIPAL CONCURSADO.**

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor resolve conceder, como de fato **CONCEDE**, Promoção por Escolaridade a Servidora Municipal Concurusada, **LIANA KLEIN HELLER**, com cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na proporção de 20% sobre seu vencimento, em vista à conclusão do Curso de Ensino Fundamental e Médio, conforme determina o § 5º do art. 10 da Lei Municipal nº 2.681/2009, alterado pela Lei Municipal nº 2.934/2013, conforme solicitação em anexo.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de Maio de 2018.

  
**STELAMARIS GOBBI**  
Vice-Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 22.05.2018.

  
**MARLI TERESINHA TONELLO REIS**  
Secretária Municipal de Administração,  
Fazenda e Planejamento.

CERTIFICO A FIXAÇÃO  
NO MURAL NO PERÍODO

de 22/05/18 a

29/05/18

  
Servidor